



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

EDITAL Nº 03/2021 – PPGCSA/ISCO/UFOPA
PROGRAMA DE FOMENTO À ELABORAÇÃO DE DISSERTAÇÕES – PRODISSERTAÇÃO

A Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa), através do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PPGCSA), vinculado ao Instituto de Saúde Coletiva (ISCO), torna público o Programa de Fomento à Elaboração de Dissertações (PRODISSERTAÇÃO/Ufopa).

Considerando que há relevante interesse público na formação de Mestres na área de Ciências da Saúde e que tal formação requer a prática de trabalho de pesquisa científica por meio da elaboração de uma dissertação e, considerando que a Administração Pública deve atender de forma impessoal as demandas de uso dos recursos públicos, **justifica-se** o lançamento do presente edital, que visa apoiar financeiramente as atividades de pesquisa dos discentes vinculados ao PPGCSA.

1. OBJETIVOS

1.1. O Programa visa apoiar as Dissertações a serem produzidas por discentes do Programa de Pós-Graduação Ciências da Saúde por meio da concessão de recursos financeiros para serem utilizados na execução do projeto de Dissertação de Mestrado e/ou divulgação dos resultados.

2. DIRETRIZES GERAIS DO PROGRAMA

2.1. O PRODISSERTAÇÃO consiste na concessão de auxílio pago em **parcela única** diretamente na conta corrente do discente, destinada ao fomento da execução de seu projeto de Mestrado.

2.2. Os recursos do auxílio destinam-se exclusivamente ao fomento do desenvolvimento de atividades relacionadas à execução do projeto de Mestrado do discente por meio da aquisição de produtos/serviços/despesas que sejam estritamente necessários à execução do trabalho e/ou divulgação dos resultados obtidos, com anuência do professor-orientador.

2.3. Cada Mestrando(a) poderá fazer apenas uma inscrição no presente edital.

2.4. Os recursos destinados a este edital são oriundos do PPGCSA e totalizam um montante de R\$ 19.896,14 (Dezenove mil oitocentos e noventa e seis reais e catorze centavos) oriundos da seguinte estrutura orçamentária: UGR: 155383; PTRES: 171252; PI: O0219T9400N; ND:339018.

2.5. Serão ofertados um total de 22 (vinte e dois) auxílios, no valor individual de R\$ 904,37



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

(Novecentos e quatro reais e trinta e sete centavos).

2.6. No caso de não serem contemplados todos os auxílios, os recursos disponíveis remanescentes serão redistribuídos igualmente pelo número de discentes contemplados/aprovados, aumentando assim o valor total do auxílio individual.

3. FORMA DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

3.1. Os recursos do PRODissertação deverão ser utilizados até 20 de setembro de 2022, sendo permitido o custeio dos seguintes itens:

- a) Reagentes, materiais de laboratório, inclusive pequenos aparelhos portáteis, e insumos para atividades de campo e laboratório, exclusivas para a execução da dissertação, devidamente comprovadas com notas fiscais em nome do aluno contemplado;
- b) Despesas gerais com atividades de campo e laboratório, como transporte para campanhas/coletas de campo, transporte e envio de amostras, e compra de itens de consumo para dar suporte às atividades, com nota fiscal em nome do aluno contemplado;
- c) Pagamento de taxas de tradução/revisão de idioma estrangeiro e taxas de publicação em manuscrito de artigo científico ou capítulo de livro oriundo da Dissertação de Mestrado, desde que seja em coautoria com o orientador. Livros e capítulos devem atender as recomendações do comitê de área Medicina I da CAPES;
- d) Impressões, cópias e encadernação, molduras, desde que seja em coautoria com o orientador, com nota fiscal em nome do aluno contemplado.

3.2. Não serão permitidos gastos com:

- a) Aquisição de utensílios, acessórios, componentes ou softwares;
- b) Pagamentos de inscrição em eventos;
- c) Viagens para participar de eventos;
- d) Material de mobiliário;
- e) Pagamentos não relacionados às atividades de pesquisa.

3.3 Da execução financeira compartilhada:

- a) Será permitida a associação entre dois ou mais discentes visando a aquisição de itens que ultrapassem o valor de um auxílio individual, em comum acordo e anuência dos orientadores.
- b) Em caso de execução financeira compartilhada o comprovante fiscal será emitido em nome de um dos discentes associados e a prestação de contas será unificada devendo ser assinada por ambos os discentes associados e orientadores.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

4. CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

4.1. Poderão se inscrever neste edital PRODissertação os discentes das Turmas 2020 e 2021 do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, regularmente matriculados no Semestre 2021/2.

4.2. As inscrições deverão ser exclusivamente via e-mail (pgcsaude@gmail.com) dentro do período de inscrição disposto no cronograma do presente edital.

4.3. Para se inscrever o discente deve encaminhar os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada digitalmente pelo candidato e seu orientador (ANEXO I);

b) Formulário do Pré-Projeto de Dissertação de Mestrado (ANEXO II);

c) Termo de compromisso assinado pelo bolsista e pelo seu orientador (ANEXO III);

4.4. Todos os documentos deverão ser enviados por e-mail dentro do prazo de inscrição do edital. Não será permitida entrega de nenhum documento adicional após o término do prazo de inscrição.

4.5. A seleção dos inscritos no Edital PRODissertação será realizada por meio da análise do Pré-Projeto de Mestrado.

4.6. A análise e julgamento das inscrições e recursos será atribuição da Comissão de Execução do Edital PRODissertação (Portaria nº 21, de 09 de julho de 2021), comissão própria, formada por dois docentes do PPGCSA estabelecida especificamente para o presente edital, os docentes são impedidos de avaliar alunos orientandos inscritos.

4.7. O discente que estiver com pendência referente à prestação de contas de recurso recebido em edições passadas de qualquer edital de fomento promovido pelo Programa não poderá receber o auxílio, até que regularize a situação junto ao PPGCSA.

5. COMPROMISSOS DO BOLSISTA

5.1. Os discentes selecionados no edital PRODissertação deverão cumprir os itens abaixo:

a) Efetuar gastos somente após anuência do orientador;

b) Efetuar gastos exclusivamente para execução do projeto de Mestrado e respeitando os itens permitidos dispostos no item 03 do presente edital;

c) Apresentar relatório de prestação de contas dos recursos de acordo com o formulário de prestação de contas (ANEXO IV) e os comprovantes fiscais das despesas realizadas até 20 de setembro de 2022.

5.2. Caso o aluno realize compras ou contrate serviços sem a devida autorização do orientador



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

e/ou efetue gastos não previstos neste edital, ou ainda, se a prestação de contas não for aprovada, o discente deverá devolver os recursos à Ufopa via GRU (Guia de Recolhimento da União), cabível a tomada das vias legais para ressarcimento do valor.

5.3. Mencionar o apoio recebido do PPGCSA/Isco/Ufopa nas publicações dos trabalhos (resumos em eventos, artigos científicos, livros e capítulos de livros e Dissertação de Mestrado).

6. COMPROMISSOS DO ORIENTADOR

6.1. São compromissos do orientador:

- a) Assinar o termo de compromisso concordando com as normas do auxílio (ANEXO III);
- b) Supervisionar e autorizar a utilização dos recursos pelo aluno bolsista;
- c) Assinar o formulário de prestação de contas (ANEXO IV) dando anuência aos gastos feitos pelo bolsista.

7. PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. A prestação de contas será efetuada até o dia 20 de outubro de 2022.

7.2. O bolsista e seu orientador deverão efetuar a prestação de contas referente a utilização dos recursos, acompanhada de todos os comprovantes.

7.3. A prestação de contas será composta pelos seguintes documentos:

- a) Formulário de prestação de contas com assinatura do bolsista e do orientador (ANEXO IV) (**não serão aceitas assinaturas digitalizadas**);
- b) Recibos e Notas Fiscais com CNPJ ou CPF, em caso de pessoa física (**todos os recibos devem conter obrigatoriamente o CPF do aluno**).

7.4. A apreciação da prestação de contas será conduzida pela Comissão de Execução do Edital PRODissertação que emitirá um parecer circunstanciado informando sobre a aprovação ou reprovação das contas, considerando o cronograma do presente edital.

7.5. A reprovação ocorrerá no caso de descumprimento do item 03 do presente edital ou falta de comprovantes fiscais das despesas realizadas. Em caso de reprovação, o bolsista poderá recorrer junto a Comissão de Execução do Edital PRODissertação e Coordenação do PPGCSA dentro de um período de até 07 dias contado da data que tomou conhecimento da reprovação. Mantida a reprovação das contas o mesmo deverá ressarcir ao erário através da GRU.

9. DOS RECURSOS



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

9.1. Recursos referentes a contestação do presente Edital, deverão ser enviados ao e-mail do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (pgcsaude@gmail.com), **endereçados à Comissão Executora do Edital PRODissertação**, dentro no prazo máximo de 48 horas contadas a partir da publicação do Edital no site do Instituto de Saúde Coletiva (ISCO) (<http://www.ufopa.edu.br/isco/editais/>).

9.2. Recursos sobre o resultado preliminar poderão ser enviados à secretaria do programa via e-mail (pgcsaude@gmail.com), endereçado à **Comissão Executora do Edital PRODissertação** dentro no prazo máximo de 48 horas contadas a partir da publicação do resultado no site do ISCO (<http://www.ufopa.edu.br/isco/editais/>).

10. CRONOGRAMAS DO EDITAL

10.1 Considerando que se tratam de duas turmas de mestrado com prazo de conclusão de curso diferentes haverá um cronograma específico para a turma 2020 e um para a turma 2021, conforme descrito a seguir.

CRONOGRAMA TURMA 2020	
ETAPA	PERÍODO
Lançamento do edital	03 de agosto de 2021
Contestação do edital	Até 05 de agosto de 2021
Período de inscrição	De 06 a 13 de agosto de 2021
Divulgação do resultado preliminar	16 de agosto de 2021
Prazo para interposição de recursos	17 e 18 de agosto de 2021
Divulgação do resultado final	19 de agosto de 2021
Pagamento do auxílio	A partir de 20 setembro de 2021
Prazo final para o uso do recurso	20 de março de 2022
Prazo final de entrega da prestação de contas	20 de abril de 2022

CRONOGRAMA TURMA 2021	
ETAPA	PERÍODO
Lançamento do edital	03 de agosto de 2021



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

Contestação do edital	Até 05 de agosto de 2021
Período de inscrição	De 06 a 13 de agosto de 2021
Divulgação do resultado preliminar	16 de agosto de 2021
Prazo para interposição de recursos	17 e 18 de agosto de 2021
Divulgação do resultado final	19 de agosto de 2021
Pagamento do auxílio	A partir de 20 setembro de 2021
Prazo final para o uso do recurso	20 de setembro de 2022
Prazo final de entrega da prestação de contas	20 de outubro de 2022

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A Comissão Executora do Edital PRODissertação será o responsável pela resolução de casos omissos e as situações não previstas no presente edital em primeira instância, ficando a encargo do Colegiado do programa em segunda instância;

11.2. Questões decorrentes da execução deste edital que não possam ser dirimidas administrativamente deverão ser processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Santarém/PA, Subseção Judiciária de Santarém, Seção Judiciária do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro.

11.3. Pedidos de esclarecimentos sobre qualquer dúvida referente ao presente edital podem ser dirimidas na Coordenação do PPGCSA, via e-mail pgcsaude@gmail.com.

Santarém-PA, 03 de agosto de 2021.

Comissão de Elaboração do Edital N° 03/2021 PPGCSA/ISCO/UFOPA
Portaria nº 20, de 09 de julho de 2021